



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax:(074)661-1099

## AUTÓGRAFO N.º 012/98

**PROJETO DE LEI N.º. 005, de 05 de março de 1998.**

**AUTOR.** Vereador Rúbison Bruno Lobo - PSDB.

**EMENDAS:** Nihil

**PARECER:** nº, 005/98 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

**DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:** Sessões Ordinárias dos dias: 05/03, 02/04 e 23/04/98 / Aprovado por 12 X 00 votos.

**TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:** " IPSIS LITTERIS ".

Denomina de **Prédio Escolar Exedito Luiz Camandaroba**, o prédio de Pedrinhas do Angico, neste Município.

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

**Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar Exedito Luiz Camandaroba, o prédio de Pedrinhas do Angico, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1998.

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente Câmara

LEI Nº 523/98.

Sancionada em 30.04.98.

  
César Rocha

Prefeito Municipal.